

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4515/2017

(EMENDA N° 07)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Contribuições** na Função 06 – Segurança Pública; Subfunção 182 – Defesa Civil; Programa 0002 – Planejamento e Gestão Municipal:

- Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas – CONSEP – Ampliação do Projeto “Olho Vivo” – R\$100.000,00.

Art. 2º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Contribuições** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul – R\$5.000,00.

Art. 3º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoas com Câncer – PRÓ-CURAR-SE – R\$10.000,00.

- Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE – R\$5.000,00.

Art. 4º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Casa da Acolhida – R\$5.000,00.

Art. 5º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santana de Patos – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00;

Art. 6º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capela das Posses – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.

Art. 7º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber **Contribuições** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 241 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas (Abrigo) – R\$5.000,00.

Art. 8º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 241 – Assistência ao Idoso; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Lar Vicentino Padre Alaor – Construção do Lar Vicentino Padre Alaor – R\$10.000,00.

Art. 9º Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.04.122.0002.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES– FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Projeto de Lei nº 4514/2017 – Orçamento 2017.

Art. 10. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 11. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de janeiro de 2017.

MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI- Béia Savassi
Vereadora